



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 335/2021

### **CONTRATO N.º 3/2022**

**CONTRATO N.º 3/2022** QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A **EMPRESA SOMPO SEGUROS S.A.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado **SOMPO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.383.493/0001-80, com endereço na rua Cubatão Nº 320 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP. 04013-001, fones: (11) 3156-1210/3156-1048/(11) 97027-1658, e-mail: licitacao@sompo.com.br/marciam@sompo.com.br, neste ato representada por FERNANDO ANTÔNIO GROSSI CAVALCANTE e MÁRCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, **Edital n. 25/2021**, nos autos do Processo Adm. Eletrônico **PROAD nº 335/2021**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, compreendendo os Estados de Rondônia e Acre, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo III do edital).

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 335/2021

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstos na proposta orçamentária para o exercício de 2022 no Programa de Trabalho: 168137 - Natureza da Despesa - 339039 - Nota de Empenho 2022NE167, de 15/2/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Os preços adotados deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, material, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, lucros, equipamentos operacionais, acessórios, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.

Item	Descrição	Valor da apólice anual	Valor Global para 60 meses
1	OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, compreendendo os Estados de Rondônia e Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital.	R\$ 13.700,00	R\$ 68.500,00

## CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO E DA EXECUÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. DA COBERTURA

COBERTURA CONTRATADA	LIMITE DE COBERTURA ATUALIZADA	FRANQUIA DEDUTÍVEL POR EVENTOS / PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO
----------------------	--------------------------------	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 335/2021

Incêndios, raios, explosões/implosões, de acordo com as condições gerais do seguro (bens móveis e imóveis)	R\$ 50.000.000,00	Somente para sinistros de queda de raio – 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais)
Alagamentos / inundações	R\$ 300.000,00	15% (quinze por cento) dos prejuízos indenizáveis, com o mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Roubo e furto qualificado	R\$ 100.000,00	Não há franquia
Danos elétricos	R\$ 250.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais)
Quebra de vidros, espelhos, mármore/granitos	R\$ 50.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais)
Vendaval, fumaça e granizo	R\$ 100.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais)

#### 4.2. ROL DOS IMÓVEIS

Nº	PRÉDIO	ENDEREÇO	CIDADE	UF
01	Edifício-Sede do TRT/ 14ª Região	R. Almirante Barroso, 600–Mocambo	Porto Velho	RO
02	Anexo I - Arquivo / Almoxarifado / Depósito	Av. Rio Madeira, 3.997 –Setor Industrial - Porto Velho/RO	Porto Velho	RO
03	Núcleo de Serviços Gráficos/RO	R. Prudente de Moraes, 1.893 - Areal	Porto Velho	RO
04	Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO	R. Prudente de Moraes, 2.313 – Centro	Porto Velho	RO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 335/2021

05	Fórum Trabalhista Oswaldo Moura, de Rio Branco/AC	R. Benjamim Constant, 1.121 - Centro	Rio Branco	AC
06	Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO	Av. Juscelino Kubitschek, 2.351 – Setor Institucional	Ariquemes	RO
07	Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/ RO	Av. Monte Castelo, 1.295 - Bairro Jardim dos Migrantes, CEP: 76900-735	Ji-Paraná	RO
08	Vara do Trabalho de Buritizópolis/RO	Rua Cerejeiras, 1342 –Setor 01	Buritizópolis	RO
09	Vara do Trabalho de Cacoal/RO	Rua Gal. Osório, 427 – Princesa Isabel	Cacoal	RO
10	Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO	Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4.061 - Centro	Colorado do Oeste	RO
11	Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC	Rua Rui Barbosa, 440 -Centro	Cruzeiro do Sul	AC
12	Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC	Rod. BR-317, km 01, nº 725 - Bairro Aeroporto	Epitaciolândia	AC
13	Vara do Trabalho de Feijó/AC	Rua Anastácio Barroso, 344- Centro	Feijó	AC
14	Vara do Trabalho de Guajará- Mirim/RO	Av. Novo Sertão, 1.333 - Bairro 10 de Abril	Guajará- Mirim	RO
15	Vara do Trabalho de Jaru/RO	Av. Raimundo Cantanhede, 1.133 - Centro	Jaru	RO
16	Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste/RO	Rua Tocantins, 3.097 – Centro	Machadinho D' Oeste	RO
17	Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	Av. 15 de Novembro, 1.009- Bairro União	Ouro Preto do Oeste	RO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 335/2021

18	Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	R. Floriano Peixoto, 411 - Centro	Pimenta Bueno	RO
19	Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC	Rua Epitácio Pessoa, 481- Centro	Plácido de Castro	AC
20	Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	Rua Jaguaribe, 4.329 - Centro	Rolim de Moura	RO
21	Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	Av. 16 de Junho, 1.365 – Bairro Cristo Rei	São Miguel do Guaporé	RO
22	Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC	Rua Virgulino de Alencar, 235, Centro	Sena Madureira	AC
23	Vara do Trabalho de Vilhena/RO	Av. Ronny de Castro Pereira, 3.945 – Jardim América	Vilhena	RO

Conforme relação contida no Anexo I do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. As obrigações da Contratante estão previstas no Termo de Referência, (anexo III do Edital).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. As obrigações da Contratada estão previstas no Termo de Referência, (anexo III do Edital).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 335/2021

7.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, (anexo III do Edital).

### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

8.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência da apólice de seguro.

8.2. Por ocasião da renovação anual das apólices, poderão ser utilizados os índices de sinistralidade verificados no período, de acordo com metodologia aprovada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, (anexo III do Edital).

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INFORMAÇÃO SOBRE EVENTUAL POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não cabe a hipótese de subcontratação do serviço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DA EMPRESA**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 335/2021

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

d) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1. A vigência da Apólice (cobertura) de seguro será de 12 (doze meses), a contar das 24 horas do dia da sua emissão, sendo renovada anualmente, dentro do período da vigência do contrato, que é de 60 (sessenta) meses, prevista no Termo de Referência, (anexo III do Edital).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

14.1. Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviço serão efetuados pelos servidores Hely Calixto da Cruz, Coordenador da CSILS e os fiscais técnicos da contratação Luiz Gonzaga Mota e Samurai de Figueirêdo Silva, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais manterão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 335/2021

14.3.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT – DA SUSTENTABILIDADE**

15.1. Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macrodesafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

15.2. As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 335/2021

Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

16.2. O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial. Nesta hipótese, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

16.3. No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

16.4. Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO**

17.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 335/2021

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

18.1. O presente contrato fundamenta-se nos termos do Pregão Eletrônico nº 25/2021 que, simultaneamente:

a) constam do Processo Adm. Eletrônico PROAD nº 335/2021

b) naquilo que não contrarie o interesse Público;

II - nas demais determinações da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

V - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

19.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, devidamente comprovados.

19.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD Nº 335/2021

19.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

20.1. Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1. As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento em uma única via.

Porto Velho, 8 de março de 2022.

(assinado digitalmente)  
Romário Nunes Thaddeu  
Diretor-Geral do TRT-14ª Região  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)  
FERNANDO ANTÔNIO GROSSI CAVALCANTE  
SOMPO SEGUROS S.A  
CONTRATADA

(assinado digitalmente)  
MÁRCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA  
SOMPO SEGUROS S.A  
CONTRATADA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
**SECRETARIA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: CL 5215/2011. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Movellom Participações Ltda. Objeto: Estabelecer novo valor contratual, em comum acordo, fixado em R\$ 35.500,00 mensais, com efeito retroativo à data de 1º/01/2022. Data da assinatura: 11/03/2022. Pelo TRT: José Ernesto Manzi, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pelo Locador: Leônides Osni Mallon.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO****EXTRATO DE DOAÇÃO**

Extrato de Doação de Bens - Proad TRT13 n.º 1578/2022 - Espécie: Termo de Doação de Bens celebrados entre o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, CNPJ-02.658.544/0001-70 e o HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO - UNIDADE OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, CNPJ - 09.112.236/0001-94, instituição de personalidade jurídica de Direito privado, sem fins lucrativo e caráter eminentemente filantrópico, localizada na Av. Cap. José Pessoa, 1140, Jaguaribe, João Pessoa/PB. Objeto: Doação de bens considerados inservíveis para a Administração, constante do Termo de Doação nº 008/2022. Signatários: Leonardo José Videres Trajano, Desembargador Presidente do TRT 13ª Região e RICARDO VIEIRA COELHO, CPF nº 854.523.354-04, Representante do HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO. Comissão Especial de Avaliação, Desfazimento e Doação de Bens - Portaria TRT CGP nº 293/2021, publicada no Diário Administrativo Eletrônico da Justiça do Trabalho da 13ª Região no dia 14/07/2021.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022**

PROAD N.º 335/2021. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: SOMPO SEGUROS S.A., CNPJ-MF sob o n.º 61.383.493/0001-80. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, compreendendo os Estados de Rondônia e Acre, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo III do edital). Vigência: 8/3/2022 a 7/3/2023. Assinado: 8/3/2022. Dotação orçamentária: programa de trabalho-PTRES 168137, natureza da despesa 3390.39.69, nota de empenho n.º 2022NE167 de 15/2/2022, correspondendo ao valor anual: R\$ 13.700,00. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor Fernando Antônio Grossi Cavalcante e senhora Márcia Cristina Carvalho Moreira, representantes da contratada.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROAD Nº 1018/2022. Objeto: contratação direta de palestra com o tema "Nós por Elas - Entre Histórias, Memórias e o Sistema de Justiça e Democracia no Afeganistão", a ser proferida no dia 11 de março de 2022, das 17h às 18h (horário de Brasília), em formato de mesa redonda e de forma telepresencial, durante a 2ª edição do evento "Chá com Elas", tendo por público alvo magistradas e servidoras participantes do evento em destaque, a ser ministrada por 03 (três) Juízas afeças, por intermédio da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB. Valor: R\$ R\$1.650,00. Amparo legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 - Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário. Reconhecimento: Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Diretora da Escola Judicial do TRT-14ª Região.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO****EXTRATO DE TERMO CONTRATO**

Protocolo 4440/2021. Contrato nº 08/2022. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: MDA Manutenção e Elevadores Eireli. CNPJ: 07.884.579/0001-41. Objeto: serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, sem dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de peças, insumos e componentes originais novos ou similares, desde que recomendados pelo fabricante, para 03 (três) equipamentos da marca Thyssenkupp, sendo 02 instalados no prédio sede e 01 no Anexo B do TRT, em São Luís/MA. Vigência: 12 meses contados a partir de sua assinatura, podendo, por mútuo acordo entre as partes, ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 15.000,00 (12 meses). Data da Assinatura: 10/03/2022. Assinam: Desembargador Presidente, Francisco José de Carvalho Neto. (p/Contratante) e o Sr. Manoel Ricardo Martins da Silva (p/Contratada).

**EXTRATO DE TERMO CONTRATO**

Protocolo 3213/2021. Contrato nº 07/2022. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: AMERICAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 07.157.308/0001-94. Objeto: prestação de serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada à distância baseada em tecnologia IP em todas as unidades da Justiça do Trabalho do Maranhão, relacionadas no item 4.2 do Termo de Referência. Valor: Custo Anual R\$289.800,00 e mensal R\$24.150,00. Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, a critério do CONTRATANTE. Data da Assinatura: 11/03/2022. Assinam: Desembargador Presidente, Francisco José de Carvalho Neto. (p/Contratante) e o Sr. Marcio Urbano de Oliveira Raposo (p/Contratada).

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: TRT/18ª n.º11328/2021. CONTRATO: SLC-SEC 09/2022. CONTRATADA: FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 08.808.153/0001-71. OBJETO: Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e entrega de passagens aéreas nacionais, e, eventualmente, internacionais e terrestres, bem como emissão de seguro de assistência em viagem internacional, além de, em relação à modalidade aérea, fornecer ferramenta on-line de autoagendamento (self booking e self ticket), bem como outros serviços correlatos, para atender às necessidades deste Tribunal, no ano de 2022. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 192.585,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: PE 14/2022; Lei nº 10.520/02 e 8.666/1993; Decreto nº 10.024/19, e LC nº 123/06. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0052. Natureza da Despesa: 3390.33. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: TRT/18ª nº 21096/2017. CONTRATADA: ALFA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA. ESPÉCIE: 4º termo aditivo ao contrato nº 037/2018. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 10/07/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROAD. 2483/2021; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N. 08/2021; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e AR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI; CNPJ: 11.161.173/0001-08; Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 5.4.2022; Em razão da eliminação dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato original, o valor anual estimado do contrato passa para R\$ 234.568,56; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 02.122.0571.4256.0027, PTRES 168234, Natureza da Despesa 3390.37 e Nota de Empenho n. 2022NE000056, emitida em 19.01.2022; Base Legal: Leis n. 8.666/93 e 9.784/99, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie; Assinatura: 11/03/2022; Signatários: Des. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, Presidente do TRT 19ª Região, e a Sra. Maria Gildete Araújo Florencio, pela Contratada.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Termo de Cooperação e Administrativa TRT19/SJA nº 01/2022; Proad: 3668/2021. Cooperados: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80 e Convênio N.09/2022, MUNICÍPIO DE MACEIÓ; CNPJ: 2.200.135/0001-80; Objeto: Tem por finalidade a cooperação e a ação conjunta das partes relativamente à cessão de pessoal especializado e de apoio técnico administrativo, objetivando dotar os órgãos/entidades convenientes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais; Base Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo de nº 2100.24566/2021 (Município de Maceió) e Proad TRT19 n. 3.668/2021; Vigência: 04 anos, a contar da data de sua publicação; Assinatura: 08/03/2022; Signatários: Des. José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Tribunal e a Senhora Rayanne Isabelle Tenório da Silva, pelo Município.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 80024**

Nº Processo: 105/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em imunização para o fornecimento de vacinas contra a gripe, de gesto vacinal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/03/2022 das 08h00 às 15h00. Endereço: Avenida João 23,1460, Dos Novos - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/80024-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/03/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JOSE LUIZ LUSTOSA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/03/2022) 80024-00001-2022NE000035

**JUSTIÇA FEDERAL****1ª REGIÃO****SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dispensers de álcool gel para uso na Subseção Judiciária de Irecê. PROC ADM SEI N. 0001696-81.2022.4.01.8004. Fundamento legal: Lei 8.666/1993, art. 24, inciso II. Empresa Contratada: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ: 30.510.368/0001-60, valor: R\$ 264,96. Assinatura: 09.03.2022. Assina: Fábio Moreira Ramiro, Juiz Federal Diretor do Foro.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de serviços/reforma da fachada do Edifício Anexo I do Complexo Teixeira de Freitas com instalação de brises metálicos blindados e serviços complementares, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas necessários, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global, nos termos do art. 10, inciso II, "b" da Lei nº 8.666/93, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. PROC ADM SEI N. 0011016-92.2021.4.01.8004. Empresa Vencedora: GMIESKI & SANTOS LTDA. CNPJ: 30672-772. Item 01. Valor anual: R\$ 2.307.082,29.

Salvador, 11 de março de 2022.  
INGRID BISPO DOS SANTOS  
Pregoeira

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ****DIRETORIA DO FORO****SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPECIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nr.16/2018. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau-Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. CNPJ: 03.817.702/0001-50. OBJETO: Alterar a razão social da contratada e aumentar o valor da Contratação. Valor: R\$60.000,00. B.LEGAL: P.A.000156-77.2022.4.01.8010 e Lei n. 8666/93. Assinatura: 07/03/2022. Assinado por: Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da SECAD, pela Contratante, e Antonio Rodrigues de Faria, pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espece: 4º Termo Aditivo ao Contrato nr.04/2018. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau-Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 07.870.094/0001-07. OBJETO: Alterar o valor, duplicar a velocidade do link fornecido e prorrogar a vigência da Contratação. Vigência: 02.03.2022 a 01.03.2023. Valor: R\$63.249,84. B.LEGAL: P.A.0001029-77.2022.4.01.8010 e Lei n. 8666/93, art.57, II. Assinatura: 24/02/2022. Assinado por: Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da SECAD, pela Contratante, e Salim Bayde Neto, pela Contratada.